

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2021

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECE-BÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2021**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2021, homologada em 08/11/2021, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 04 - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biperideno, cloridrato de 2 mg - comprimido	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
2	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml (cx/50amp) em embalagem esteril para uso em centro cirurgico	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,02	R\$ 202,00
3	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 4,31	R\$ 431,00
4	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 6,21	R\$ 310,50
5	Clorpromazina, solucao injetavel 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml.	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
6	Dextrocetamina s(+) cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 ml	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 15,53	R\$ 776,50
7	Dextrocetamina s(+) cloridrato, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 10 ml (r)	AMP	30	CRISTALIA	R\$ 67,98	R\$ 2.039,40
8	Diazepam solução injetável 5 mg/2ml, ampola de 2ml	AMP	2.900	SANTISA	R\$ 0,75	R\$ 2.175,00
9	Fenitoina, solucao injetavel 50mg/ml. Ampola com 5ml	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
10	Fenobarbital sodico, solucao injetavel 200mg iv ampola 2ml	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
11	Flumazenil, solucao injetavel 0,1mg/ml ampola 5ml	AMP	50	U.QUIMICA	R\$ 5,35	R\$ 267,50
12	Haloperidol, solucao injetavel 5mg/ml, ampola 1ml	AMP	1600	HYPOFARMA	R\$ 1,03	R\$ 1.648,00
13	Haloperidol, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml (r)	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
14	Midazolan 1mg/ml 5ml	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
15	Morfina 0,1 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
16	Morfina, sulfato solucao injetavel 10mg/ml ampola de 1ml	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
17	Naloxona, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml	AMP	10	HIPOLABOR	R\$ 9,43	R\$ 94,30
18	Petidina 50 mg / 2 ml	AMP	300	U.QUIMICA	R\$ 1,83	R\$ 549,00
19	Propofol, emulsao injetavel 10mg/ml f.a. 20ml	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
20	Tramadol, solucao injetavel 50mg/ml ampola 2ml	AMP	3.200	U.QUIMICA	R\$ 0,85	R\$ 2.720,00
21	Alprazolam comprimido 0,25mg	COMP	2.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 340,00
22	Alprazolam comprimido 0,5mg	COMP	2500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 425,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

23	Alprazolam comprimido 1mg	COMP	2.500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 425,00
24	Alprazolam comprimido 2mg	COMP	2.500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 525,00
25	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	COMP	11000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00
26	Bupropiona, cloridrato 150mg	COMP	6.500	EUROFARMA	R\$ 1,10	R\$ 7.150,00
27	Clorpromazina cloridrato 25 mg – comprimido	COMP	5000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
28	Carbamazepina, comprimido 200 mg.	COMP	31000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 5.270,00
29	Carbamazepina, comprimido 400 mg.	COMP	1000	CRISTALIA	R\$ 0,61	R\$ 610,00
30	Carbonato de lítio comprimido 300mg	COMP	4.000	BIOLAB	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
31	Celecoxibe 100mg	COMP.	2.000	PFIZER	R\$ 0,36	R\$ 720,00
32	Celecoxibe 200mg	COMP.	2000	PFIZER	R\$ 0,38	R\$ 760,00
33	Clomipramina, cloridrato de, comp 25 mg	COMP	5.300	.EMS	R\$ 0,75	R\$ 3.975,00
34	Clorpromazina cloridrato 100 mg – comprimido	COMP	10000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
35	Clonazepan 0,5 mg, comprimido	COMP	3000	CRISTALIA	R\$ 0,06	R\$ 180,00
36	Clonazepan 2mg, comprimido	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,06	R\$ 180,00
37	Clorpromazina, cloridrato 100 mg, comprimido	COMP	300	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 72,00
38	Clorpromazina, cloridrato 25 mg, comprimido	COMP	400	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 100,00
39	Diazepam comp 5 mg	COMP	10.590	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 741,30
40	Diazepam, comprimido 10 mg,	COMP	10590	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 1.059,00
41	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	COMP	4.000	ABBOTT	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
42	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000	ABBOTT	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
43	Duloxetina 30mg	CAPSULA	500	NOVA QUIMICA	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
44	Duloxetina 60mg	CAPSULA	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
45	Fenitoina, sódica, comprimido de 100mg.	COMP	10500	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 1.260,00
46	Fenobarbital comprimido 100 mg	COMP	10.500	CRISTALIA	R\$ 0,07	R\$ 735,00
47	Fluoxetina 20mg	COMP	30.500	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.830,00
48	Gabapentina 300mg comprimido	COMP	1000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
49	Haloperidol, comprimido 1mg	COMP	12.100	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 1.936,00
50	Haloperidol, comprimido 5mg	COMP	10050	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 2.412,00
51	Isoflurano 100ml	FRS	50	CRISTALIA	R\$ 142,10	R\$ 7.105,00
52	Levetiracetam 500 mg	COMP	1.000	ACHÉ	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
53	Levomepromazina, comprimido 100mg,	COMP	500	CRISTALIA	R\$ 0,83	R\$ 415,00
54	Metilfenidato LA 20MG	COMP	4000	NOVARTIS	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
55	Mirtazapina 15mg	COMP.	500	.EMS	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
56	Mirtazapina 30mg	COMP.	500	.EMS	R\$ 1,86	R\$ 930,00
57	Mirtazapina 45mg	COMP.	500	.EMS	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
58	Nortriptilina 10mg	COMP	300	CELLERA	R\$ 0,94	R\$ 282,00
59	Nortriptilina 25mg	COMP	24.500	RANBAXY	R\$ 0,25	R\$ 6.125,00
60	Nortriptilina 50mg	COMP	32500	RANBAXY	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

					0,36	11.700,00
61	Oxcarbazepina 300mg	COMP.	1.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,56	R\$ 560,00
62	Oxcarbazepina 600mg	COMP.	1000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,99	R\$ 990,00
63	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp	COMP	1.000	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 410,00
64	Paroxetina 10mg	COMP	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
65	Paroxetina 15mg	COMP	1000	EUROFARMA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
66	Paroxetina 20mg	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 450,00
67	Paroxetina 30mg	COMP	1000	EUROFARMA	R\$ 0,39	R\$ 390,00
68	Pregabalina 150mg	COMP	1.000	MERCK	R\$ 0,83	R\$ 830,00
69	Pregabalina 75mg	COMP	600	MERCK	R\$ 0,43	R\$ 258,00
70	Risperidona 1mg comprimido	COMP	6.500	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 585,00
71	Risperidona 2 mg comprimido	COMP	6.500	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 650,00
72	Risperidona 3mg comprimidos,	COMP	200	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 38,00
73	Sevoflurano 250ml	FRS	100	CRISTALIA	R\$ 441,98	R\$ 44.198,00
74	Topiramato 100 mg	COMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
75	Topiramato 50 mg	COMP	1500	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 780,00
76	Topiramato 25 mg	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 390,00
77	Tramadol 50 mg	COMP	400	CRISTALIA	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
78	Tramadol, cloridrato+paracetamol 37,25mg+325mg	COMP	500	ZODIAC	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
79	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico)	COMP	100	BIOLAB	R\$ 0,29	R\$ 29,00
80	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico)	COMP	5100	BIOLAB	R\$ 0,64	R\$ 3.264,00
81	Zolpidem, hemitartrato 10mg	COMP	2000	.EMS	R\$ 0,31	R\$ 620,00
82	Carbamazepina xarope 20 mg/ml, frasco com 100 ml	FR	330	SANVAL	R\$ 9,45	R\$ 3.118,50
83	Clonazepam, solução oral 2,5mg/ml, frasco com 20ml	FR	800	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
84	Fenobarbital, solucao oral gotas 40 mg/ml fr. 20ml	FR	250	U.QUIMICA	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00
85	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	FR	300	U.QUIMICA	R\$ 2,40	R\$ 720,00
86	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml) xarope, frasco com 100 ml	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
					R\$	185.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em: Lote 04 de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**; o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, de forma imediata, após a ordem de fornecimento.
3.2 A vigência do contrato será até **11/06/2022**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.
6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de America Dourada, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, América Dourada, 08 de novembro de 2021.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96